



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA



CHAMADA PÚBLICA PPGGeo/UFG/REJ - N° 04/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA
CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS ÀS BOLSAS DE DOUTORADO -
CAPES/DEMANDA SOCIAL

1. A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGeo) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento às exigências das Resoluções CEPEC n° 1656/2019 e 1403/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para classificação de candidatos à 1(uma) bolsa de **DOUTORADO CAPES/Demanda Social**.

A presente chamada tem como objetivo realizar uma classificação geral dos discentes do curso de doutorado em Geografia que atendam aos requisitos da RESOLUÇÃO NORMATIVA 001-2019 - PPGGeo/UFG/REJ, das turmas ingressantes a partir de 2019.

Essa chamada e seu respectivo resultado são válidos no período entre 02 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogada mediante interesse e aprovação do colegiado do PPGGEO/UFJ.

2. Critérios de Elegibilidade

2.1. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

II – não apresentar nenhum tipo de vínculo empregatício formal, devendo apresentar declaração atestando não possuir vínculo;

III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

V - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;

VI - fixar residência na cidade onde realiza o curso;

VII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) poderá ser admitido como bolsista o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;

b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil - UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

Parágrafo único. A inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente

3. Da inscrição e divulgação dos resultados

3.1. O período de inscrições será nos dias 28/11/2022 a 29/11/2022 pelo e-mail do Programa de Pós-Graduação em Geografia – ppggeo@ufjf.edu.br, devendo encaminhar os seguintes documentos, **em um único arquivo PDF**:

a) Ficha de inscrição (Anexo I);

b) **Termo de compromisso redigido pelo próprio candidato**, atestando não possuir vínculo empregatício ou comprometendo-se a finalizar o vínculo antes da concessão da bolsa;

3.2. Divulgação do resultado: 02 de dezembro de 2022 na página do PPGGeo.

4. Da seleção

4.1. A classificação geral será feita a partir da nota final obtida no processo seletivo para o ingresso no PPGGeo.

4.2. Não existe uma nota mínima para aprovação, o processo seguirá a ordem de classificação final.

4.3. Em caso de empate, para a classificação, prevalecerá a maior nota final obtida no item “Produção Bibliográfica” da Avaliação Curricular do processo seletivo para ingresso no PPGGeo.

5. Disposições Finais

5.1. A implementação da bolsa deverá ocorrer em dezembro de 2022 e depende da disponibilização para o PPGGeo, no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES.


Maria José Rodrigues

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia – UFJF

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome:..... Sexo () M () F
Data de Nasc.:...../...../..... Naturalidade..... Nacionalidade.....
Estado Civil:..... RG n°..... Org. Exp..... Estado
de Expedição..... CPF:.....
End. Residencial.....
Cidade:..... UF:..... CEP:.....-.....
Fone:..... Cel:.....
e-mail.....

FORMAÇÃO

Curso de Graduação.....
Instituição:..... Data de Conclusão:.....
Curso de Pós-Graduação/Especialização/mestrado
Nome do Curso:..... Instituição:.....
Titulação Obtida:..... Data de Conclusão:.....

OCUPAÇÃO ATUAL:

Instituição:..... Cargo:.....
Área de Atuação:.....

SITUAÇÃO ACADÊMICA:

Data de ingresso: Data de defesa de projeto:
Orientador (a):.....
Linha de Pesquisa:
Data de qualificação:

Nota obtida no Processo Seletivo para ingresso no PPGGeo:.....

Jataí,..... de novembro de 2022

Assinatura do candidato